



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 812

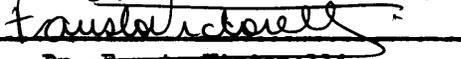
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$88.000.000 (oitenta e oito milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de uma motoniveladora nova,

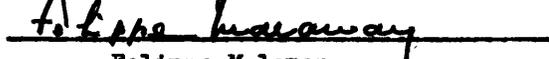
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do excedente de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Dezembro de 1.966.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Felippe Malaman  
Secret. Subst. da P.M.